

## PARECER - PLO Nº 130/2023

### **PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2.023.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 130/2.023, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que autoriza o Poder Executivo instituir o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**, sendo que foi apresentado o impacto orçamentário financeiro, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



